



**Faculdade Adventista da Bahia – FADBA**

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11  
Credenciada pela *Portaria nº 748, de 20/07/2016, Publicada no D.O.U. em 21/07/2016.*  
Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS  
Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

**Portaria n.º 024/2017 – FADBA**

**Dispõe sobre a alteração do § 4º do art. 143 do Regimento Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia.**

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 do Regimento Acadêmico,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Regimento Acadêmico no parágrafo 4º do art. 143 que dispõe sobre o trancamento parcial ou total de componentes curriculares no primeiro semestre conforme segue abaixo:

**§ 4º do art. 143 - Onde se lê:**

É vetado ao discente ingressante o trancamento parcial ou total de componentes curriculares no primeiro semestre letivo.

**Leia-se:**

É vetado ao discente ingressante o trancamento parcial ou total de componentes curriculares no primeiro semestre letivo, salvo, por motivo aprovado pelo Conselho Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 20 de abril de 2017.



Inst. Adv. Bras. e Assist. Social

Juan Choque Fernandez  
Diretor Geral